CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site **www.camarapiumhi.mg.gov.br** **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 39/2012

Dispõe Sobre a anulação de dotações orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/1964 c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2047/2011, *RESOLVE:*

Art. 1º - Ficam anulados no orçamento do Poder Legislativo Municipal, as dotações e respectivos saldos orçamentários abaixo discriminados:

010.102.0112200012005.3.3.90.39.00 OESTE MINEIRO EMPRESA – 50,00 – Exercício: 2010;
010102.0112200012003.3.3.90.39.00 BRS BRASIL SITE LTDA ME – 1,50 - Exercício: 2011;
010102.0112200012003.3.3.90.30.00 CASA DE CARNES E FRIOS – 2.303,30 - Exercício: 2011;
010102.0112200012003.3.3.90.39.00 INV CURSOS E TREINAMENTOS – 1.050,00 - Exercício: 2011;
010102.0112200012003.3.3.90.30.00 SUPERMERCADO TUIUTI LTDA – 1.801,52 - Exercício: 2011;
010101.0103100012002.3.3.90.30.00 GABRIEL COSTA COMÉRCIO DE – 27,13 - Exercício: 2011;
010101.0103100012002.3.3.90.39.00 VIVO PARTICIPAÇÕES S.A – 607,96 - Exercício: 2011;
010102.0112200012003.3.3.90.14.00 ANGELO DOMINGOS BEGALLI – 125,00 - Exercício: 2011;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 27 de dezembro de 2012.

ÉZIO GOULART SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data 27 / 12 / 2012